

Id:09FEDA1CE17E979C



Portaria nº. 122/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OCUPAR CARGO DE DIREÇÃO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a premente atenção aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

CONSIDERANDO que foi realizado, em âmbito municipal, processo de seleção de gestores, regulamentado pelo Edital 08/2025, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal nº 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Weslane Luz de Moura**, portadora do CPF nº 958.XXX.XXX-49, para exercício do cargo de Diretora da Unidade Escolar João Valente, INEP: 22132112 localizada na Rua Tomas Teodósio s/n, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí/PI, a partir de 27 de agosto de 2025.

Parágrafo Único - A contraprestação devida ao cargo cerne desta portaria deve atender à disposição constante na Lei de Estrutura Administrativa do município.

Art. 2º - A nomeação de que trata esta norma atende ao resultado de processo de seleção de gestores, regulamentado pelo Edital 08/2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente as que dispunham sobre a nomeação de pessoal para os fins de que trata esta norma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, estado do Piauí, aos 27 de agosto de 2025.

GLAUERT COELHO
ALMEIDA:01732312338
38

Assinado de forma digital por GLAUERT COELHO
ALMEIDA:01732312338
GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Id:12527AEF12BA8EC3



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 096/2025.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de assessoria técnica e financeira (in loco) na área educacional, captação de recursos de Programas e Projetos Federais, elaboração de prestações de contas online e manual dos Programas Federais (PDDE e suas ações, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios FNDE/MEC), monitoramento de obras, adesão aos Programas Federais da Educação, regularização e atualização de Conselhos Escolar, Conselhos do CACS-FUNDEB e CAE, elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, planos de atendimentos PDDE e demais projetos educacionais e prestação de contas educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, Domiciliado na Cidade Tamboril-PI.

CONTRATADA: **ROGERIO B VIEGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.408.289/0001-58, com sede na rua João Bonfim Silva, nº 221, bairro Santa Fé, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Belarmino Vieira**, inscrito no CPF nº 702.900.673-91 residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1020/2025, Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 039/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor Total do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE
540	3.3.90.39	12.361.0071.2041.0000	Manutenção da Secretaria de Educação

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Id:0471C43B6B5696B5



DECRETO Nº 23, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, parágrafo único, da Lei nº 253 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 26 de agosto de 2025.

GLAUERT COELHO Assinado de forma digital por GLAUERT COELHO
ALMEIDA:01732312338
2338 ALMEIDA:01732312338

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 23/2025, de 26 de Agosto de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.01.01.31.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		37.000,00
TOTAL DO ANEXO		37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 23/2025, DE 26 de Agosto de 2025
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.01.01.31.0001.1001	Aquisição de veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00
01.01.01.31.0001.1031	Construção e Restauração do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
TOTAL DO ANEXO		37.000,00